



# ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP E POSTO BRASÍLIA LTDA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA: PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. Francisco Lourenço Borges Neto, portador do RG nº MG-10.346.408 e do CPF nº 034.760.586-97.

**CONTRATADO:** Posto Brasília Ltda., inscrito no CNPJ nº.25.631.433/0001-76, com sede na Av. Floriano Peixoto, nº 2.376, Bairro Operário, Uberlândia/MG, representado pela Srª Daniela Verri Marquez, portadora do RG nº MG-3.509.542 e CPF nº 952.064.696-53.

**FUNDAMENTO:** Processo licitatório nº 22/2021, na modalidade Pregão Presencial 04/2021, o edital do referido processo, a Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente na letra “c” do inciso II do art. 65, na Resolução nº 858/2021 da Agência Nacional do Petróleo – ANP, e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração nos campos descritivos de valores dos itens contratados, passando todos os preços para duas casas decimais, conforme determinação da ANP (Agência Nacional do Petróleo), por meio da Resolução nº 858/2021, de novembro de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÕES

1. Pelo presente Termo Aditivo, ficam os valores atualmente vigentes conforme o que segue abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR VIGENTE COM 03 CASAS DECIMAIS / LITRO (R\$)	VALOR AJUSTADO COM 02 CASAS DECIMAIS / LITRO (R\$)
Gasolina automotiva comum	7,638	7,64
Álcool etílico hidratado/Etanol	5,434	5,43

2. Considerando os décimos em cada item acima, serão mantidas as duas casas decimais atuais dos valores vigentes, mantendo desta forma o equilíbrio razoável para ambas as partes.

3. Tais alterações deverão ser ajustadas a partir de 04/07/2022.

### CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS



## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

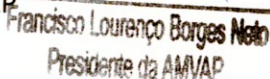
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem, que não conflitem com o presente Aditivo.
2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

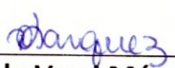
Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Francisco Lourenço Borges Neto**

Presidente da AMVAP

Contratante

  
Francisco Lourenço Borges Neto  
Presidente da AMVAP

  
\_\_\_\_\_  
**Daniela Verri Márquez**

Posto Brasília Ltda.

Contratada

### Testemunhas:

Nome: Darciane Medeiros Oliveira Gentil

CPF: 083.430.916-55

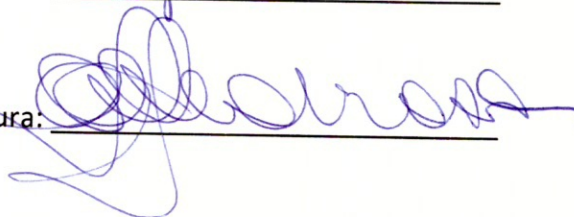
Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Maria Martins Pedrosa

CPF: 323.049.786-49

Assinatura: \_\_\_\_\_





\_\_\_\_\_  
Alexandre de Souza Paiva  
OAB/MG nº 148.482





## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148 de 06/05/1985 e Estadual pela Lei 9754 de 02/05/1988

Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, 3180 – Distrito Industrial Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34) 3213-2433 Home Page: [www.amvapmg.org.br](http://www.amvapmg.org.br) E-mail: [amvap@amvapmg.org.br](mailto:amvap@amvapmg.org.br)

### JUSTIFICATIVA

A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, através do Processo Licitatório 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, firmou contrato com a empresa Posto Brasília Ltda. para fornecimento de combustíveis automotivos a seus veículos durante o exercício de 2022. Desde então, a contratação vem sendo executada conforme o previsto, sem nenhuma intercorrência.

Porém, quando da realização do processo licitatório, era prática em âmbito nacional a utilização de 03 (três) casas decimais nos valores dos combustíveis. Mas, com a alteração trazida pela Resolução ANP nº 858/2021, através de decisão da Diretoria da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, foi determinado que todos os combustíveis comercializados no país devem obedecer a regra de 02 (duas) casas decimais nos preços, o que requer alteração na contratação realizada pelo CISTM.

Traz a acenada Resolução:

*Art. 20. Os preços por litro de todos os combustíveis automotivos comercializados deverão ser expressos com duas casas decimais no painel de preços e nas bombas medidoras.*

Desta forma, tem este Termo Aditivo o objetivo de promover a alteração nos valores dos combustíveis contratados, delimitando cada item para valor com duas casas decimais, vigorando na forma apresentada na Cláusula Terceira deste Termo.

Ante todo o exposto e tendo a proposta todo amparo legal, tem-se justificado o presente Aditivo.

Uberlândia-MG, 29 de junho de 2022.

**Francisco Lourenço Borges Neto**

Presidente da AMVAP

*Francisco Lourenço Borges Neto*  
Presidente da AMVAP

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO  
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

---

SETOR DE LICITAÇÕES  
AMVAP – EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato 01/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, tendo o objeto a alteração nos campos descritivos de valores dos itens contratados, passando todos os preços para duas casas decimais, conforme determinação da ANP (Agência Nacional do Petróleo), por meio da Resolução nº858/2021, de novembro de 2021. Fundamento: Processo Licitatório nº 22/2021, Pregão Presencial 04/2021, a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014.

Uberlândia-MG, 29 de Junho de 2022.

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente da AMVAP.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**3E9FBDAF

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/07/2022. Edição 3315  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>